RESOLUÇÃO Nº. 100/2020

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão – TO, e adota outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 1º de janeiro de 2020 o reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) nos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão – TO.

§1º O percentual de que trata o *"caput"* será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos desta Câmara Municipal.

§2º O reajuste definido no *"caput"* deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019.

§3º A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos deste Poder Legislativo ficou estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE, nos ternos da Resolução desta Casa Legislativa nº. 095/2019, que os fixaram.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Resolução correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Geral desta Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020, conforme o §2º do art. 1º da Resolução desta Casa Legislativa nº. 095/2019.

Gabinete da Presidência da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Ver. Homário Lopes da Silva
Presidente